



LEI MUNICIPAL Nº 129 / 97.

“ Dispõe sobre denominação de próprio municipal ”

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto Poliesportivo localizado na Praça Monção, fica denominado “ PRAÇA DE ESPORTES PERÇO ROSA ”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 22 de Dezembro de 1997.

EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
187, fls. 04, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 22 de Dezembro, 1997

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE